



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

DECISÃO

Autos n.: 23109.003773/2016-19. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato: *.***.178. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP Nº 471, de 06 de outubro de 2020 (fls. 26), objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n. *.***.178. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 28/29, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não há irregularidade relacionada ao acúmulo de cargos em razão da inexistência de acumulação de cargos públicos (fls. 28v). Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

DECISÃO

Autos n.: 23109.005508/2015-86. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato: *.***.749. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP Nº 471, de 06 de outubro de 2020 (fls. 22), objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n. *.***.749. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 24/25, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não há irregularidade relacionada ao acúmulo de cargos públicos (fls. 25). Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

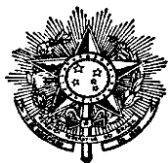
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Renata Barbosa de Almeida, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1.489.858, servidora do quadro de pessoal desta Universidade, para apurar os fatos relatados no Processo n. 23109.000921/2020-11. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Atos da Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 1/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE Nº 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 028/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CONSTRUTORA AGD LTDA., CNPJ nº 10.651.663/0001-20, Processo SEI UFOP nº 23109.003863/2020-88, Pregão Eletrônico nº 012/2020, que tem como objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva, e adequação de infraestrutura, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra. Art. 2º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE nº 1.642.077, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor Luiz Carlos Piva, SIAPE nº 1.041.981,

Página 14 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

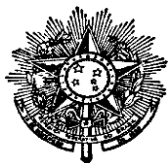
para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Área de Obras Cíveis, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar a servidora Márcia Maria Barbosa Xavier, SIAPE nº 1.721.771, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituta - Área de Obras Cíveis, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, SIAPE nº 1.096.051, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Instalações Prediais Elétricas, Mecânicas e Equipamentos, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 6º - Designar o servidor Marcelo Henrique Tavares Gomes, SIAPE nº 2.860.861 para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Instalações Prediais Elétricas, Mecânicas e Equipamentos, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 7º - Designar a servidora Verônica Vieira de Carvalho, SIAPE nº 1.893.403, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Área de Redes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 8º - Designar o servidor Gleizer Vitor Nonato, SIAPE nº 1.642.117, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 9º - Designar o servidor Jonnatha Eladio Nazareth Faria, SIAPE nº 2.321.158, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 10 - Designar o servidor Luciano de Lourdes Barbosa, SIAPE nº 1.463.784, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 11 - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 3/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ananda Lima Sanson, SIAPE Nº 2.230.912, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 31/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa COMERCIAL HAYFA LTDA, CNPJ nº 01.679.214/0001-07, Processo SEI UFOP nº 23109.008951/2020-76, que tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de pequeno e médio porte de laboratório de química vinculados ao PPG-ProAmb. Art. 2º - Designar o servidor Bruno Eduardo Lobo Baêta, SIAPE nº 2.078.819, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 4/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE Nº 1.642.077, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 001/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Sthephanie Pereira da Fonseca, CNPJ nº 31.467.760/0001-37, Processo SEI UFOP nº 23109.008949/2020-05, que tem como objetivo a realização de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional na aplicação e uso do software Archicad para os servidores que atuam na Coordenadoria de Projetos, Infraestrutura e Meio Ambiente. Art. 2º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE nº 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor Hugo Coelho Godinho, SIAPE nº 2.331.536, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar a servidora Ivana Perucci Esteves dos Santos, SIAPE nº 1.811.008, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021. Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 5/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE Nº 1.642.077, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a EMPRESA GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 22.993.665/0001-86, Processo SEI UFOP nº 23109.203384/2019-26, que tem como objetivo a aquisição de 5 (cinco) licenças perpétuas do software ARCHICAD 24 BR Comercial NET LU, para atender a demanda de instrumentos para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia da equipe técnica da Prefeitura do Campus. Art. 2º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE nº 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor Hugo Coelho Godinho, SIAPE nº 2.331.356, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar a servidora Ivana Perucci Esteves dos Santos, SIAPE nº 1.811.008, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021. Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 8/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Renata Alves de Oliveira e Castro, SIAPE: 2.010.321, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda., CNPJ nº 17.983.226/0001-52, Processo SEI UFOP nº 23109.008373/2020-78, Pregão Eletrônico nº 018/2020, que tem como objetivo a contratação de manutenção de equipamento de grande porte - Autoclave dupla porta Hi VAC II e seus acessórios - instalada no CCA, utilizada para a manutenção da qualidade e bem estar dos animais criados, mantidos e fornecidos aos pesquisadores das áreas da Ciência da Vida da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Flávia Monteiro Ferreira, SIAPE: 2.069.746, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o aproveitamento das horas de atividades cumpridas no Programa Institucional de Residência Pedagógica da CAPES, para fins de integralização curricular nos cursos de licenciatura da UFOP. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 2.219, de 13 de agosto de 2019, considerando: a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Resolução CEPE nº 7.488, que aprova a "Política Institucional de Formação de Professores da UFOP"; a Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019; a recomendação da Subcâmara de Licenciaturas da UFOP, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2021, conforme competência delegada pelo Art. 2º da Resolução CEPE nº 7.488. RESOLVE: Art. 1º Expedir recomendações quanto à possibilidade de reconhecimento das horas cumpridas pelos alunos dos cursos de Licenciatura da UFOP no Programa de Residência Pedagógica (RP) para fins de integralização de carga horária curricular. § 1º Recomendar que o aproveitamento disposto no caput seja conferido de modo preferencial a atividades de estágio obrigatório, tendo em vista as especificidades do Programa de Residência Pedagógica. § 2º Propor que os colegiados estabeleçam normativas internas que regulamentem o reconhecimento previsto nesta portaria, dando ampla divulgação aos alunos. Art. 2º A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada